



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano XI • Nº 2.131 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 04

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

ATA Nº 007

(CONTINUAÇÃO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS)

Às oito horas e vinte dois minutos do dia três do mês de setembro do exercício de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações do Palácio Pacifico Silva, reuniu-se o Presidente e membros da CPL, designados pela Portaria 3.740/2025, para fins de dar continuidade na fase da proposta em decorrência da formulação do requerimento de aplicação do critério de desempate previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, requerido pela empresa ECOLUR TRANSPORTES/EMPRESA DE COLETA DE LIXO EPP, CNPJ nº 17.361.393/0001-61, os quais asseguram, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando suas propostas se situarem em até 10% acima da proposta mais bem classificada. Requerimento registrado na Ata 006, do dia dezoito de agosto do corrente ano. Diante o ocorrido, o Presidente convocou aos participantes que apresentassem as documentações comprobatórias de enquadramento para fiel exercício e aplicação de seus direitos. No ato da sessão a requerida deixou seus documentos com a CPL e a licitante concorrente AMBIENTALLIX SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA foi convocada a apresentar os documentos via correio eletrônico e Diário Oficial. A empresa convocada não se manifestou de forma alguma. Feito as considerações o Presidente da CPL registrou a presença da única licitante na sessão, ECOLUR TRANSPORTES/EMPRESA DE COLETA DE LIXO EPP, CNPJ nº 17.361.393/0001-61, que esteve representada por seu procurador, o Sr. Weliton Ferreira Leão, portador do CPF nº 530.112.521-49. Dado início, o Presidente da Comissão fez as considerações dos fatos ocorridos e a leitura do Parecer Jurídico, que opina pelo acolhimento do direito, dada a comprovação

do enquadramento pela empresa requerida. A CPL realizou consulta do CNPJ da empresa concorrente AMBIENTALLIX SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA e constatou-se que a mesma demonstrou desenquadrada do porte de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, estando a mesma configurada como S.A (Sociedade Anônima), porte "DEMAIS"; portanto, diante do direito imposto pela Lei complementar 123/2006, a licitante ECOLUR TRANSPORTES/EMPRESA DE COLETA DE LIXO EPP, CNPJ nº 17.361.393/0001-61, detém o direito e a preferência pela contratação da presente licitação, nos moldes do artigo 45 e do item 5.5 do edital. Findado a fase, o Presidente recebeu da empresa enquadrada na condição de ME/EPP a proposta readequada que demonstrou o valor global de R\$: 4.318.908,78 (quatro milhões e trezentos e dezoito mil e novecentos e oito reais e setenta e oito centavos). Demonstrado a diferença de R\$: 871,06 (oitocentos e setenta e um reais e seis centavos) da proposta de menor valor. Por fim, o Presidente da CPL comunicou que o processo específico é assessorado pela empresa terceirizada Allplan Consultoria em Planejamento Urbano e Ambiental Ltda, contratada com a finalidade de assessorar a CPL nas análises de documentações e propostas; e, que amparado pelo subitem 4.3.1 do Edital, o Presidente decidiu suspender a reunião, sem prazo definido, objetivando a análise da proposta e recebimento de parecer, para assim deliberar sobre o julgamento final da licitação, dado os efeitos da Decisão Administrativa. Comunicou e deu ciência aos participantes que a ata do julgamento relativo à vencedora do torneio será divulgada no portal eletrônico do município, e no Diário Oficial e que, automaticamente será aberto o prazo recursal. Com isso, o Presidente da CPL fez o encerramento da reunião.

CLEUBE ROZA LIMA
Presidente CPL

Engº WALBER DAMACENO JORGE
Membro

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Membro

ECOLUR TRANSPORTES / EMPRESA DE COLETA DE LIXO EPP
CNPJ 17.361.393/0001-61
ADRIELLE SOUSA LEÃO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 004/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI-TO, inscrito no CNPJ 02.070.548/0001-33, representada pela Sra. Maria de Fátima Coelho Nunes, com sede na Av. Bernardo Sayão, s/n, Centro, Guarai/TO, AUTORIZA a empresa **CONSTRUTORA ALJA LTDA**, inscrita no CNPJ 25.050.261/0001-47, localizada na ARSO 22, Alameda 23, s/n, Lote 03, QI 09, Sala 01, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, dar início aos serviços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a execução da obra referente a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADA NO MUNICÍPIO DE GUARAI/TO**, nos Setores Irany e Alto Bonito, firmado, entre as partes, de acordo o Contrato nº 002/2025, assinado em 03 de fevereiro de 2025, no valor de R\$ 800.813,10 (Oitocentos mil oitocentos e treze reais e dez centavos), Concorrência Eletrônica nº 006/2024, Processo nº 2735/2024, oriundo do convênio com a União nº 404/2022, Transferegov nº 937824/2022, por intermédio do Ministério da Defesa- Departamento Calha Norte.

Guarai/TO, 02 de setembro de 2025

RONALDO ALVES JAPIASSÚ FILHO
CONSTRUTORA ALJA LTDA
CNPJ 25.050.261/0001-47



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI/TO
CNPJ 02.070.548/0001-33

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 003/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI-TO**, inscrito no CNPJ 02.070.548/0001-33, representada pela Sra. Maria de Fátima Coelho Nunes, com sede na Av. Bernardo Sayão, s/n, Centro, Guaraí/TO, AUTORIZA a empresa **CONSTRUTORA ALJA LTDA**, inscrita no CNPJ 25.050.261/0001-47, localizada na ARSO 22, Alameda 23, s/n, Lote 03, QI 09, Sala 01, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, dar início aos serviços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a execução da obra referente a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADA NO MUNICÍPIO DE GUARAI/TO**, no Setor Novo Horizonte, firmado, entre as partes, de acordo o Contrato nº 070/2024, assinado em 16 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 1.198.235,79 (Um milhão cento e noventa e oito mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), Concorrência Eletrônica nº 005/2024, Processo nº 2734/2024, oriundo do convênio com a União nº 459/2022, Transferegov nº 938334/2022, por intermédio do Ministério da Defesa- Departamento Calha Norte.

Guaraí/TO, 02 de setembro de 2025

RONALDO ALVES JAPIASSÚ FILHO
CONSTRUTORA ALJA LTDA
CNPJ 25.050.261/0001-47

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI/TO
CNPJ 02.070.548/0001-33

PORTARIA Nº 3.900/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI – TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ SOBRAL TEIXEIRA JÚNIOR**, para atuar como Fiscal de Contrato, firmado entre o Município de Guaraí – TO e a empresa CONSTRUTORA ALJA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.050.261/0001-47.

Art. 2º O referido contrato tem como objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçada, conforme Termo de Convênio nº 459/2025, Processo Administrativo nº 2734/2024, Concorrência Pública nº 005/2024, Contrato nº 070/2024.

Art. 3º Compete ao fiscal designado:

- I – acompanhar e fiscalizar a execução contratual, promovendo o controle técnico, administrativo e financeiro da contratação;
- II – registrar as ocorrências relacionadas à execução do contrato em relatório próprio ou sistema informatizado;
- III – comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam resultar em penalidades ou na rescisão contratual;
- IV – exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, conforme estipulado no contrato e nos normativos aplicáveis;
- V – manter arquivados os registros da fiscalização e relatórios periódicos.

Art. 4º A atuação do fiscal observará os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade, transparência e interesse público, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da assinatura do contrato.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de setembro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.901/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI – TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ SOBRAL TEIXEIRA JÚNIOR**, para atuar como Fiscal de Contrato, firmado entre o Município de Guaraí – TO e a empresa CONSTRUTORA ALJA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.050.261/0001-47.

Art. 2º O referido contrato tem como objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçada, conforme Termo de Convênio nº 404/2022, Processo Administrativo nº 2735/2024, Concorrência Pública nº 002/2024, Contrato nº 070/2024..

Art. 3º Compete ao fiscal designado:

- I – acompanhar e fiscalizar a execução contratual, promovendo o controle técnico, administrativo e financeiro da contratação;
- II – registrar as ocorrências relacionadas à execução do contrato em relatório próprio ou sistema informatizado;
- III – comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam resultar em penalidades ou na rescisão contratual;
- IV – exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, conforme estipulado no contrato e nos normativos aplicáveis;
- V – manter arquivados os registros da fiscalização e relatórios periódicos.

Art. 4º A atuação do fiscal observará os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade, transparência e interesse público, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da assinatura do contrato.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de setembro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.902/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI – TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Hallana Feitosa de Sousa**, para atuar como Fiscal de Contrato, firmado entre o Município de Guaraí – TO e a empresa Construtora Vera Cruz Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 23.994.814/0001-94.

Art. 2º O referido contrato tem como objeto a contratação de empresa para construção de cobertura da quadra poliesportiva localizada no povoado Canto da Vazante, Zona Rural, conforme Processo Administrativo nº 2163/2025, Concorrência Eletrônica nº 006/2025, Contrato nº 051/2025.

Art. 3º Compete ao fiscal designado:

- I – acompanhar e fiscalizar a execução contratual, promovendo o controle técnico, administrativo e financeiro da contratação;
- II – registrar as ocorrências relacionadas à execução do contrato em relatório próprio ou sistema informatizado;
- III – comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam resultar em penalidades ou na rescisão contratual;



IV – exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, conforme estipulado no contrato e nos normativos aplicáveis;

V – manter arquivados os registros da fiscalização e relatórios periódicos.

Art. 4º A atuação do fiscal observará os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade, transparência e interesse público, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da assinatura do contrato.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de setembro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 224/2025 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.068/2025;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a Sra. **Joana Darc de Paiva Aguiar**, Matrícula Funcional nº 0563, portadora do CPF nº 797.292.581-04, para participar da oficina de aprimoramento de gerentes municipais de convênios e contratos, no dia 29 de agosto de 2025, na cidade de Palmas-TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 1 e ½ (uma e meia) diária, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mais passagens de ida e volta no valor R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) totalizando o valor de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)

Parágrafo Único. Considera-se no cômputo das diárias o dia **28/08** devido ao horário do evento que começa às 08:30 da manhã.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 225/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.068/2025;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Sr. **Gleidson de Paula Bueno**, Matrícula Funcional:9083, para custear despesas de deslocamento na cidade de Palmas-TO, com embarque previsto para Brasília/DF, a fim de participar de encontro legislativo, no dia 25/08/2025, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 226/2025 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.068/2025;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Sr. **Gleidson de Paula Bueno**, Matrícula Funcional:9083, para custear despesas em deslocamento de Palmas-TO, no dia 28 de agosto de 2025, em virtude de retorno da viagem para Brasília/DF, considerando a necessidade de pernoite na capital, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 227/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.068/2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1/2 (meia) diária no valor total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) ao Sr. **Pedro Nazareno Brito**, matrícula funcional nº 1839, lotado no Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, para custear despesas de deslocamento para participar do encontro estadual pela destinação correta de resíduos urbanos nos municípios que ocorrerá no dia 04 de setembro de 2025, em Palmas/TO.

Art. 2º A diária ora concedida destina-se a cobrir despesas com alimentação, transporte e estadia durante o período de afastamento, de acordo com a legislação municipal vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de setembro do ano de 2025.



Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 228/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.068/2025;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a Sra. **Hallana Feitosa de Sousa**, Matrícula Funcional nº 9018, para participar da formação avançada para gestores e fiscais de contrato – Módulo III, nos dias 09 e 10 de setembro de 2025, na cidade de Palmas -TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 2 e ½ (duas e meia) diárias, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mais passagens de ida e volta no valor de R\$ 140,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais).

Parágrafo Único. Considera-se no cômputo das diárias o **dia 08/09** devido ao horário do curso que começa às 08:00 da manhã.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de setembro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 229/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.068/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Sr. **Gileno Teixeira Coelho**, Matrícula Funcional:8896, para realizará o transporte da senhora prefeita MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES para participar de uma reunião com o deputado LÉO BARBOSA no dia 02 de setembro de 2025, na cidade de Palmas -TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato n.º 042/2024

Processo n.º 2286/2022

Pregão Eletrônico: 026/2024

Órgão: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO.

Contratada: TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 46.183.608/0001-08.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, visando a eventual realização de topografia, sondagem e estudo hidrológico, com fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO.

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes

Maria José de Souza Portilho

Data de Assinatura: 03/09/2025

Vigencia: 03/09/2025 à 03/09/2026

Item	Descrição	Quant.	Unid.	V. Unit.	Valor Total
01	Serviços de Topografia	125.000	M²	R\$ 0,51	R\$ 63.750,00
02	Serviços de Sondagem	4	Serv.	R\$ 4.200,00	R\$ 16.800,00
03	Serviços de Estudo Hidrológico	4	Serv.	R\$5.550,00	R\$ 22.200,00
Valor Total					R\$ 102.750,00

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**EXTRATO DO CONTRATO N 022/2025**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2599/2025

Órgão: Secretária Municipal de Educação e Cultura Guaraí – TO

Contratada: PAULO TROVAÃO DE CARVALHO, CNPJ 46.562.917/0001-80

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), EM ESPECÍFICO SUCO DE LARANJA NATURAL PURO, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU AÇÚCARES OU CONSERVANTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARAI.

Signatários: SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA

PAULO TROVÃO DE CARVALHO – CPF N 329.991.228-

37

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2025

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SUCO DE LARANJA NATURAL Especificações: Puro suco da fruta, sem adição de água, conservantes, corantes ou açúcares, devidamente acondicionados em embalagem ou garrafas plásticas transparentes atóxicas ou vidro, com durabilidade mínima à temperatura ambiente de 3 (três) dias, ou 6 (seis) dias em ambiente refrigerado nas especificações do fabricante.	3300	Litros	R\$ 12,00	R\$ 39.600,00

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA

Gestor do Fundo Municipal de Educação de Guaraí – TO

PORTARIA Nº 077/2025 - DIPENSA DE LICITAÇÃO

GUARAI TO, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), EM ESPECÍFICO SUCO DE LARANJA NATURAL PURO, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU AÇÚCARES OU CONSERVANTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARAI, **QUE SELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A EMPRESA PAULO TROVÃO DE CARVALHO, CNPJ: 46.562.917/0001-80.**



CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de suco de laranja natural puro, sem adição de água ou açúcares ou conservantes, para atender a merenda escolar das escolas municipais.

CONSIDERANDO o que trata de proposta no menor orçamento enquadra-se no disposto no Art. 25, inciso IV, § 4º e Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de produtos, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

CONSIDERANDO o parecer da Unidade Central de Controle Interno, bem como o Parecer Jurídico exarados no Processo Administrativo nº 2599/2025. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guaraí TO.

RESOLVE

Art. 1º. Fica o Fundo Municipal de Educação autorizado a realizar **dispensa de licitação para contratação das Empresas:** PAULO TROVÃO DE CARVALHO, inscrita no **CNPJ:** 46.562.917/0001-80, com endereço na Avenida Rio Grande do Sul, nº 3260, Qd 17, Lt 18, Setor Por do Sol – CEP 77.700-000, representado pelo sócio proprietário PAULO TROVÃO DE CARVALHO, RG nº 450694782 SSP-SP, CPF nº 329.991.228-37, obedecendo ao disposto no Art. 25, inciso IV, § 4º e Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. O valor global da contratação será de **R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais)**

§ 1º - Discriminação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), EM ESPECIFICO SUCO DE LARANJA NATURAL PURO, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU AÇÚCARES OU CONSERVANTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARAI

Descritivo os itens e valores

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SUCO DE LARANJA NATURAL Especificações: Puro suco da fruta, sem adição de água, conservantes, corantes ou açúcares, devidamente acondicionados em embalagem ou garrafas plásticas transparentes atóxicas ou vidro, com durabilidade mínima à temperatura ambiente de 3 (três) dias, ou 6 (seis) dias em ambiente refrigerado nas especificações do fabricante.	3300	Litros	R\$ 12,00	R\$ 39.600,00

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de setembro de 2025.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº. 3,382/2025

EXTRATO DO CONTRATO N 023/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2634/2025

Órgão: Secretaria Municipal de Educação e Cultura Guaraí – TO
Contratada: S R DA SILVA LIVROS ME, CNPJ: 12.363.679/0001-62
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE COLETÂNEA VOLTADA À APRENDIZAGEM INFANTIL NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARAI TO, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES NO TERMO E EDITAL.

Signatários: SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
SERGIO REIS DA SILVA, RG nº 21223019 SSP-SP, CPF nº 118.781.398-27

Data da Assinatura: 03 de setembro de 2025

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE COLETÂNEA VOLTADA À APRENDIZAGEM INFANTIL NA EDUCAÇÃO ESPECIAL. Especificação: COLETÂNEA DESENVOLVENDO CRIATIVIDADE Conjunto de jogos e atividades artesanais com 120 itens educativos-pedagógicos, desenvolvidos para para crianças de 4 a 10 anos de idade. Com o objetivo principal de ajudar as crianças com deficiências, transtorno do espectro autista e outras dificuldades, por meio de sua interatividade este acervo tem em suas habilidades pedagógicas.	COLETÂNEA	15	R\$ 7.800,00	R\$ 117.000,00

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Guaraí – TO

PORTARIA Nº 078/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

GUARAI TO, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE COLETÂNEA VOLTADA À APRENDIZAGEM INFANTIL NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARAI TO, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES NO TERMO E EDITAL, **QUE SELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A EMPRESA S R DA SILVA LIVROS ME, CNPJ: 12.363.679/0001-62**

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de material literário voltado à aprendizagem infantil na Educação Especial, para atender a merenda escolar das escolas municipais em especial às sala de recursos.

CONSIDERANDO o que trata de proposta no menor orçamento enquadra-se no disposto no Art. 74, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133/2021, referindo-se à inexigibilidade de licitação para aquisição de produtos, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

CONSIDERANDO o parecer da Unidade Central de Controle Interno, bem como o Parecer Jurídico exarados no Processo Administrativo nº 2634/2025. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guaraí TO.

RESOLVE

Art. 1º. Fica o Fundo Municipal de Educação autorizado a realizar **dispensa de licitação para contratação das Empresas:** S R DA SILVA LIVROS ME, inscrita no **CNPJ:** 12.363.679/0001-62, com endereço na Rua Osvaldo Cruz, n 2166, Vila Moreira, CEP 15.030-400, São José do Rio Preto - SP, representado pelo sócio proprietário SERGIO REIS DA SILVA, RG nº 21223019 SSP-SP, CPF nº 118.781.398-27, obedecendo ao disposto no Art. 74, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. O valor global da contratação será de **R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais)**

§ 1º - Discriminação do objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE COLETÂNEA VOLTADA À APRENDIZAGEM INFANTIL NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARAI TO, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES NO TERMO E EDITAL.

Descritivo os itens e valores

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE COLETÂNEA VOLTADA À APRENDIZAGEM INFANTIL NA EDUCAÇÃO ESPECIAL. Especificação: COLETÂNEA DESENVOLVENDO CRIATIVIDADE Conjunto de jogos e atividades artesanais com 120 itens educativos-pedagógicos, desenvolvidos para para crianças de 4 a 10 anos de idade. Com o objetivo principal de ajudar as crianças com deficiências, transtorno do espectro autista e outras dificuldades, por meio de sua interatividade este acervo tem em suas habilidades pedagógicas.	COLETÂNEA	15	R\$ 7.800,00	R\$ 117.000,00



Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de setembro de 2025.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº. 3,382/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 078/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de **2 Diárias** e **½ (meia)** diária no valor de **R\$ 1.125,00** (mil cento e vinte e cinco reais), o servidor **Sebastião Mendes de Sousa**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, lotado nesta Secretaria, matrícula nº 8879, para participar Encontro Presencial de Formação, Módulo III, para para os profissionais indicados como articuladores/ orientadores de estudos RIGA, Turmas RIGA I e RIGA II, Projeto DIREITO – EDUCATO - RCT, **que acontecerá nos dias 9 a 11 de setembro 2025**, no município de Palmas – TO.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total a servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de junho de 2025.

Sebastião Mendes de Sousa
GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FME
Portaria nº 3.457/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 079/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de **2 Diárias** e **½ (meia)** no valor de **R\$ 1.000,00** (mil reais), a servidora **LUCIVANE RODRIGUES MENESES**, professora efetiva, exercendo a função de Gerente dos Conselheiros, lotada nesta Serventia, , Matrícula nº 1314, para participar Encontro Presencial de Formação, Módulo III, para os profissionais indicados como articuladores/ orientadores de estudos RIGA, Turmas RIGA I e RIGA II, Projeto DIREITO – EDUCATO - RCT, **que acontecerá nos dias 9 a 11 de setembro 2025**, no município de Palmas – TO.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total a servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de junho de 2025.

Sebastião Mendes de Sousa
GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FME
Portaria nº 3.457/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 080/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de **½ (meia)** diária no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais), o servidor **CLAUDIO REIS DE MEDEIROS**, Agente de Transporte Escolar Efetivo, exercendo a função Diretor da Frota Escolar, lotado nesta Secretaria, Matrícula nº 1852, para deslocamento com o veículo da Secretaria, com o objetivo de realizar **serviços de manutenção preventiva e corretiva**. Visando garantir a segurança, o bom funcionamento e a durabilidade do veículo utilizado nas atividades da Secretaria, **no dia 6 de setembro 2025**, no município de Palmas – TO.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total a servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de junho de 2025.

Sebastião Mendes de Sousa
GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FME
Portaria nº 3.457/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 081/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de **½ (meia)** diária no valor de **R\$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais), o servidor **OLIVEIRA DA SILVA SOARES**, motorista, lotado na Secretária Municipal de Educação e Cultura, Matrícula nº 9332, para deslocamento com o veículo da Secretaria, com o objetivo de realizar **serviços de manutenção preventiva e corretiva**. Visando garantir a segurança, o bom funcionamento e a durabilidade do veículo utilizado nas atividades da Secretaria, **no dia 9 de setembro 2025**, no município de Palmas – TO.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total a servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de junho de 2025.

Sebastião Mendes de Sousa
GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FME
Portaria nº 3.457/2025

